



Olhar Público - 3ª Edição

Incompatibilidades e Conflito de Interesses:

Os casos de Manuel Jorge Tomé e José Mateus Muária Katupha

Introdução

Nesta terceira edição, o Centro de Integridade Pública apresenta os casos de duas figuras notórias no panorama político nacional, designadamente os deputados Manuel Tomé e Mateus Kathupa – que em simultâneo exercem os cargos públicos de Administrador da Hidroeléctrica de Cahora Bassa (HCB) e PCA da Petromoc, S.A, respectivamente.

Trata-se de mais dois casos paradigmáticos da situação promíscua, sob o ponto de vista ético, quando não legal, em que se encontra um grupo de membros do Legislativo em face da actual Proposta de Lei sobre o Pacote Legal Anti-Corrupção e mais especificamente o projecto de lei do Código de Ética do Servidor Público.

São mais dois exemplos inexoráveis que evidenciam quais os potenciais constrangimentos e possíveis constrangedores da aprovação dos supramencionados instrumentos que se querem “de Lei” o mais prioritária e urgentemente possíveis: para a boa saúde da Democracia Moçambicana; e para que o sistema de *Pesos e ContraPesos* (entre os poderes Executivo, Legislativo e Judicial) seja uma realidade e concomitantemente o Combate à Corrupção seja efectivo e eficaz na República de Moçambique.



MANUEL JORGE TOMÉ

Tomé nasceu na Província de Manica é deputado e membro da Comissão Permanente na Assembleia da República (CPAR); membro da Comissão Política do Partido Frelimo; Administrador Não-Executivo da Hidroelétrica de Cahora - Bassa (HCB); accionista da “holding” da Frelimo SPI – Gestão & Investimentos, S.A.R.L.

Ex-jornalista e actualmente deputado da Assembleia da República (AR) desde a primeira legislatura multipartidária em Moçambique, Manuel Jorge Tomé fez carreira na função pública quando Partido, Governo e Estado eram confundidos como uma mesma entidade e as orientações superiores do “Bureau Político” eram de que o Jornalismo em Moçambique (igualmente monolítico na altura) devia ser um veículo de propaganda da ideologia do Partido – Estado.

Manuel Tomé foi ainda Chefe da Redacção do Jornal Notícias de 1978 a 1983, Director - Geral da Rádio Moçambique (RM) de 1988 a 1994 e Secretário-Geral da então Organização Nacional de Jornalistas de 1984 a 1991.

Manuel Tomé foi indicado para o cargo de Administrador Executivo da Hidroelétrica de Cahora - Bassa (HCB), em 2003, quando Moçambique já tinha iniciado o processo de reversão da HCB do Estado Português para o Moçambicano.

Manuel Tomé serviu ainda como Secretário-Geral do partido Frelimo de 1995 a 2002, sendo por conseguinte membro da Comissão Política. Para aferir do peso político da Comissão Política da Frelimo e da influência de quem dela faz parte, podemos indicar de entre várias as seguintes competências do órgão que é sucessor do famoso “Bureau Político”:

- Velar pelo cumprimento das deliberações dos órgãos superiores do Partido;
- Pronunciar-se sobre a composição do Governo da FRELIMO;
- Coordenar e orientar a acção do Governo da FRELIMO e da sua Bancada Parlamentar na AR;
- Apreciar os relatórios sobre a acção da Bancada Parlamentar na AR e do Governo da FRELIMO.

O mais antigo Administrador (moçambicano) da HCB

Manuel Tomé é o mais antigo membro do actual Conselho de Administração da empresa pública HCB, primeiro como Administrador Executivo de 2003 a 2007 e desde 27 de Novembro deste último ano Administrador Não-Executivo.

A HCB subordina-se ao Ministério da Energia de Moçambique efectivamente desde que, em 2005, Moçambique passou a deter a maioria das acções deste empreendimento. Tal significa que Manuel Tomé faz parte de um Conselho de Administração (liderado pelo ex-ministro dos Transportes Engenheiro Paulo Muxanga) que presta contas ao Ministro da Energia Salvador Namburete e sua equipa e, por tabela, ao Conselho de Ministros.

Na sua vertente comercial (venda de energia), a HCB tem como clientes as empresas públicas de electricidade Electricity Supply Commission (ESKOM) da África do Sul, Zimbabwe Electricity Supply Authority (ZESA) e Electricidade de Moçambique (EDM), e ainda a Southern African Power Pool (SAPP), que é a plataforma regional de gestão de energia.

Discreto sócio fundador da “holding” da Frelimo SPI

Ao contrário de outros camaradas, Manuel Jorge Tomé não tem registado tão vastos interesses empresariais. Não obstante, é um dos sócios fundadores da SPI – Gestão & Investimentos, S.A.R.L., firma com múltiplos interesses económicos e beneficiária de várias concessões empresariais do Conselho de Ministros, parcerias-público privadas (PPPs) e concursos públicos para lucrativos projectos e obras de grande vulto.

A SPI é, através da **Kudumba Investments, Lda**, parte de uma polémica concessão, ganha num concurso público pouco transparente, em regime de exclusividade e por 20 anos para a inspecção não intrusiva nas Alfândegas através de tecnologia de *scanner*, com

implementação nos seguintes locais: Porto de Maputo, Terminal Ferroviária (Região Sul), Aeroporto Internacional de Maputo, Fronteira de Ressano Garcia, Porto da Beira e Porto de Nacala.

A SPI e a Home Centre, uma das maiores cadeias de mobiliário a operar em Moçambique, criaram em 2004 a Kudumba especificamente “para ganhar” esta lucrativa e contestada concessão, num caso documentado por uma investigação jornalística e respectiva análise jurídico-legal do Centro de Integridade Pública em 2007, intitulada “Procurement Público e Transparência em Moçambique: O Caso dos Scanners de Inspeção Não Intrusiva”. No exercício desse ano de 2007, a Kudumba obteve um volume de negócios de 4 milhões de dólares norte-americanos e um lucro no valor de aproximadamente 2 milhões de dólares.

Podem-se citar, entre outros interesses da SPI: a terceira operadora de telefonia móvel (Movitel); o quase monopólio dos furos de água públicos ao nível do país rural (através da African Drilling Company, abreviadamente conhecida como AFRODRILL - onde divide acções com a Mozambique Holdings do “lobby dos generais” e a família indiana Parayanken); o consórcio Bela Vista Holding, SA, envolvido nas PPPs para a Concessão da Rede Ferroviária de Techobanine, na Ponta Techobanine, de Maputo a Botswana e a Linha da Suazilândia e para a Concessão do Terminal Portuário de Carvão de Techobanine. Estas duas PPPs e posteriores concessões foram aprovadas pelo Conselho de Ministros a 27 de Setembro de 2011.

A Bela Vista Holdings, SA, é uma firma na qual a SPI entra com 15 %; numa sociedade dominada pela empresa pública Caminhos de Ferro de Moçambique (CFM), com 65 % das acções; e da qual faz parte ainda a Salamanga Investimentos (ligada aos interesses económicos da família do General Jacinto Veloso), com 20 %.

Outro dos interesses do discreto empresário Manuel Tomé é a firma **Arca Editora, Limitada**, sociedade criada em 1991 com um capital social de **Quinze milhões de meticais** e com o seguinte objecto social:

- Exploração da indústria gráfica e da publicidade e edição regular da revista Senda e de outras publicações;
- Realização de estudos, investigação e pesquisa de assuntos relativos à mulher e respectiva publicação;
- Actividades comerciais, operacionais, de consultoria e prestação de serviços relacionados com a edição de revistas, publicações, programas audiovisuais, sobretudo as relacionadas com os assuntos da mulher;

- Agenciamento e representação de empresas relacionadas com o objecto da sociedade;
- Participação em outras sociedades ou actividades conexas ou subsidiárias;
- Edição de revistas de lazer, fotonovelas e novelas;
- Edição de programas áudio e audiovisuais relacionados com a mulher; e
- Promoção de actividades de carácter cultural e espectáculos.

Ex-Chefe da Bancada parlamentar do partido Frelimo e membro da Comissão Permanente na AR

Deputado da AR há 18 anos, Manuel Tomé chegou a ser Chefe da Bancada parlamentar nas últimas duas legislaturas e é o cabeça de lista do maior círculo eleitoral do país, a província de Nampula. Tem assento “permanente” na Comissão Permanente da AR desde 2002.

De acordo com o Regimento da Assembleia da República, a Comissão Permanente é o órgão do Parlamento Moçambicano que coordena as actividades do Plenário, das Comissões e dos grupos nacionais.

São competências da CPAR, de entre outras, as seguintes:

- Exercer os poderes da AR relativamente ao mandato dos deputados;
- Velar pela observância da Constituição e das leis, acompanhar a actividade do Governo e da Administração Pública;
- Pronunciar-se previamente sobre a declaração do Estado de guerra;
- Autorizar ou confirmar, sujeito a ratificação, a declaração do Estado de Sítio ou Estado de Emergência, sempre que a AR não esteja reunida;
- Autorizar a deslocação do Presidente da República em visita de Estado;
- Criar comissões de inquérito de carácter urgente, no intervalo das sessões plenárias da AR;
- Conduzir os trabalhos das sessões plenárias;
- Integrar nos trabalhos de cada sessão da AR as iniciativas dos deputados, Bancadas Parlamentares ou Governo;

- Preparar o rol das matérias a constar das propostas de agenda e da ordem do dia;
- Criar grupos de trabalho integrando deputados das Comissões interessadas, sempre que o assunto diga respeito a mais de uma Comissão;
- Fixar, em coordenação com o Conselho de Ministros, o Plenário em que são debatidas as políticas do Governo ou em que os ministros são chamados a responder a perguntas e pedidos de esclarecimento, formulados pelos deputados;
- Fixar a data e a hora da votação dos projectos e propostas de lei e demais deliberações;
- Exercer acção disciplinar relativamente aos deputados, nos termos do Estatuto do Deputado;
- Definir os moldes de acesso do público às sessões da Assembleia da República.

O que referem o Código de Ética do Servidor Público e a Constituição da República com relação a Manuel Tomé

Manuel Tomé desempenha em simultâneo as funções de membro do Conselho de Administração da empresa pública HCB (artigo 3 n. 3 q) da proposta do CESP), por um lado, e por outro as funções de Deputado da AR (artigo 4 c) do CESP). Segundo o preceituado na proposta em análise, esta personalidade é considerada como servidor em todas as situações descritas, devido ao facto de acumular cargos públicos.

Como consequência, a proposta do CESP a ser aprovada nos termos em que foi enviada para apreciação na AR prevê que Manuel Tomé deverá abdicar de receber remuneração em uma das instituições em que actualmente exerce funções de natureza pública (artigo 30 b] da proposta do CESP). A se aprovar o CESP nestes termos, Manuel Tomé ver-se-ia prejudicado em termos financeiros, pois não poderá continuar a acumular remuneração em duas instituições públicas, o que representaria um rombo nas suas economias. Como tal, esta personalidade tem um interesse directo para que esta proposta não seja aprovada, pois vai pôr em causa os seus interesses particulares de natureza económico-financeira e como consequência reduzir a sua renda mensal acumulada.

Temos ainda que Manuel Tomé é deputado e membro da CPAR. Segundo o que preceitua a Constituição da República, uma das suas funções é acompanhar e **fiscalizar** (o acréscimo e sublinhado é da nossa responsabilidade) a actividade do Governo (artigo 195 - b) da Constituição da República – CRM conjugado com o artigo 51 n.º 1 b) do Regimento da AR - RAR). Havendo necessidade de convocar e questionar o Ministro da Energia (artigo 8 n.º 1

e) do RAR), certamente que o deputado vai entrar em conflito com o administrador de empresa pública, atendendo que a HCB é tutelada pelo Ministro da Energia e Manuel Tomé é por isso subordinado daquele. Porém é preciso não descuidarmos que, como membro da Comissão Política do Partido Frelimo, Tomé possui prerrogativas que o permitem emitir pareceres favoráveis ou não à postura do Ministro que tutela a empresa Pública onde ele desempenha o cargo de administrador. O que quer dizer que ele faz parte de um grupo de deputados com poderes suficientes para condicionar as vontades do Executivo, num verdadeiro jogo de poder e contrapoder propício a alianças e conjugação de interesses mútuos.

Como tal, questiona-se da sua verticalidade no papel de fiscalizador e a qualidade das questões que porventura irá colocar ao seu superior hierárquico sobre assuntos de interesse e necessidade pública. Será que este poderá colocar o interesse público em frente dos seus interesses pessoais e assim defender este interesse primordial ou procurará, pelo contrário, salvaguardar os seus interesses pessoais e por isso agir de soslaio e não cumprir com ética e deontologia profissional no exercício das suas actividades? Resulta claro que o interesse pessoal camuflado em servir o interesse público se sobreporá numa clara situação de conflito de interesses.

Devemos nos atentar que Tomé está na AR desde a 18 anos e não podemos colocar em causa que nalgumas situações já deverá ter sido confrontado com situações de semelhante jaez e em nenhum momento se colocou em causa que estaria em conflito de interesses ou num caso potencial em que se afastou de um determinado procedimento legislativo para evitar o conflito entre interesses próprios e os públicos.

A AR nunca fiscalizou e tomou posição sobre tais actos, como sucedeu recentemente com a deputada Isidora Fztudo, que como deputada da AR e membro do Conselho de Administração da maior cervejeira nacional defendeu os interesses desta em pleno parlamento sob o olhar cúmplice e encorajador de todos os deputados e de um estatuto do deputado que, embora preveja a necessidade de declaração de interesses, não fixa as devidas consequências.



JOSÉ MATEUS MUÁRIA KATHUPA

Mateus Cathupa é natural de Cabo Delgado, deputado e membro/Porta-Voz da Comissão Permanente na Assembleia da República; membro do Comité Central do Partido Frelimo; PCA Não-Executivo da Petromoc, SA – Empresa Pública; sócio do General Alberto Chipande em alguns empreendimentos.

José Mateus Muária Kathupa é linguista de formação. Na função pública serviu como docente e investigador nesta área, na mais antiga e prestigiada instituição de ensino superior em Moçambique - Universidade Eduardo Mondlane (UEM). Foi Ministro da Cultura e Ministro da Cultura, Juventude & Desportos em mandatos consecutivos nos governos de Joaquim Chissano de 1990 a 1999.

Para além de ser um dos representantes do “lobby maconde” no Partido Frelimo, como um dos lugares-tenentes do General Alberto Chipande, Kathupa é irmão mais velho de Carvalho Muária, ex-Governador da província da Zambézia e actual Governador da província de Sofala.

PCA Não - Executivo da Petromoc

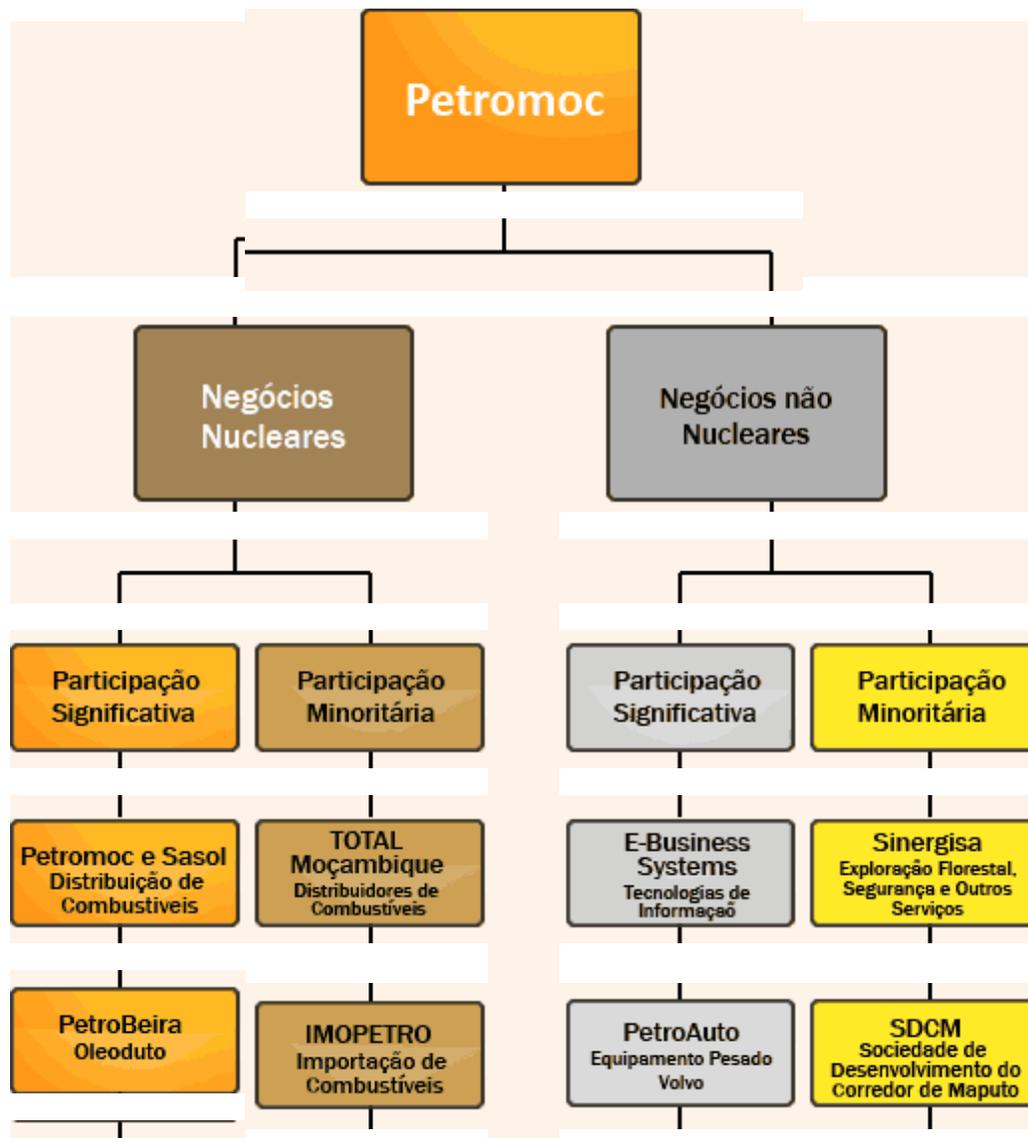
Mateus Kathupa, como é conhecido, é desde 2007 Presidente do Conselho Administração (PCA) Não - Executivo da empresa pública Petróleos de Moçambique, S.A. – **Petromoc**.

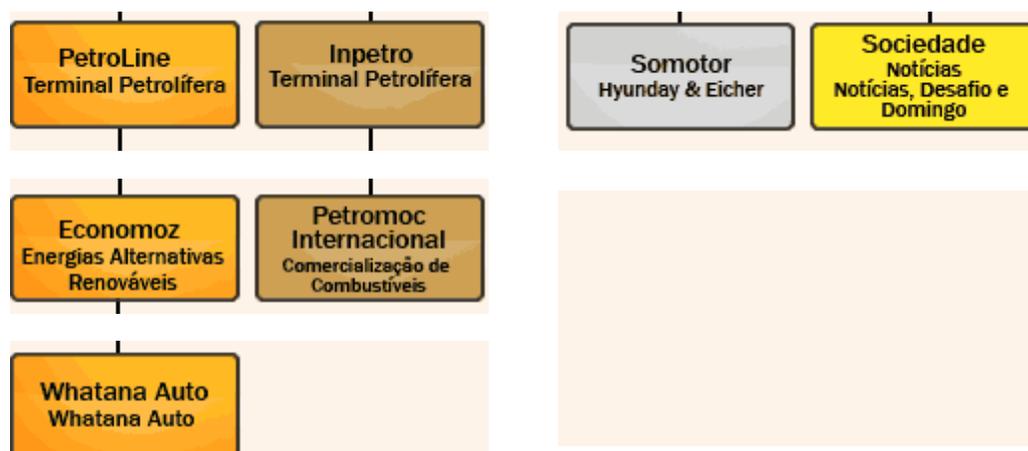
A Petromoc possui e opera em instalações de armazenagem, gasodutos/oleodutos e *bunkers* em todos os portos moçambicanos. A companhia comercializa combustíveis, óleos e massas lubrificantes apropriadas às indústrias de mineração, agricultura e marinha, providenciando, também, a necessária assistência técnica. Por isso, é a maior empresa distribuidora das principais empresas industriais e comerciais moçambicanas (sectores de pesca, transportes, energia) e sectores sociais.

Também fornece combustíveis a Países vizinhos como Zâmbia, Zimbabwe, Malawi e a República Democrática do Congo.

Com o passar do tempo, a Petromoc diversificou a sua carteira de serviços e firmou parcerias com empresas públicas e privadas em negócios bem diversos do seu *core business*, como bem ilustra o quadro esquemático abaixo, indicando o que é hoje o império empresarial do Grupo Petromoc:

Quadro 1: Grupo de Empresas Petromoc





A Petromoc é uma empresa tutelada pelo Ministério da Energia, o que significa que Mateus Katupha deve prestar contas ao Ministro Salvador Namburete a quem ele fiscaliza e inquire no Parlamento, como deputado.

Os interesses empresariais de Mateus Kathupa

A incursão de Mateus Katupha pelo mundo dos negócios iniciou em 1992, quando fundou a **Afrovox Mercado e Opinião, Limitada**, tendo como objecto social a “Consultoria e a prestação de serviços na área de comunicação social, da administração e da mercadologia.”

Os seus sócios foram o falecido empresário da *media* e seu camarada Carlos Pereira Klint; o ex-Director-Geral da FACIM, Américo Magaia; o ex-ministro da Agricultura Hélder dos Santos Félix Monteiro, mais conhecido por Hélder Muteia; e Raul Bernardo Manuel Júnior.

Até hoje, o que mais se conhece desta firma é que foi a “marketeira” política da campanha eleitoral da Frelimo e de Joaquim Chissano para as primeiras eleições multipartidárias em Moçambique, no ano de 1994.

Outra sociedade criada por Katupha e seus associados, cujo *take off* empresarial se desconhece, é a **Sociedade Imobiliária Nanhimbe, Limitada**, registada em Pemba - Cabo Delgado. Nesta firma, pontificam como alguns dos sócios de Kathupa: o actual PCA do Conselho Regulador de Água (CRA), Manuel Joaquim Carrilho Alvarinho; Neves Manuel Correia, ex-dirigente desportivo e pai do jovem “empresário de sucesso” Celso Correia; o empresário de empreendimentos turísticos em Pemba e casinos Humberto Rasse Monteiro.

Com um capital social de Oitenta milhões de meticais, a sociedade adoptou como objecto social: Indústria de construção civil, compreendendo a edificação, construção, reparação, execução de obras de construção civil e obras públicas; Coordenação, direcção técnica e/ou administrativa de obras a realizar, no âmbito do antecedente articulado.

Kathupa empreendeu, depois, no negócio das consultorias especializadas em pesquisas e estudos socioculturais, ao fazer parceria com o actual Reitor da Universidade “A Politécnica”, Lourenço do Rosário; o actual director do Instituto Nacional das Tecnologias de Informação e Comunicação (INTIC), Dr. Salomão Manhiça; o ex-Porta - Voz do Governo e ex-Vice Ministro da Cultura e Reitor da Universidade do partido Frelimo em instalação (Universidade de Nachingweya), Dr. Luís Covane; Rubão Albino Cuna; e o actual assessor político e biógrafo do PR, Manuel Renato Matusse.

Katupha, Do Rosário, Manhiça, Cuna e Matusse constituíram o **Centro de Estudos e Consultoria Chimanmani**, uma sociedade por quotas criada em 1995 com o intuito de realizar estudos e trabalhos de consultoria nas áreas social, política, económica e técnico-científica.

Mateus Kathupa passou desde então a seguir negócios mais lucrativos, como das madeiras, quando em 1995 se associou à firma **Newpalm Internacional, Limitada** (ligada ao General Chipande), para constituir em Maputo a sociedade por quotas **Madeiras Lúrio, Limitada**, perseguindo os seguintes fins: Comércio geral compreendendo importação, exportação, comissões e consignações e ainda a indústria de extracção e de serração de madeiras, fabrico e comercialização de mobiliário e de contraplacados, podendo explorar qualquer outro ramo de comércio ou indústria permitido por lei, desde que a assembleia-geral delibere nesse sentido e a sociedade esteja devidamente licenciada, bem como abrir delegações em qualquer parte do território nacional ou no estrangeiro por mera decisão da gerência.

Kathupa experimentou depois o associativismo ao fundar em Abril de 2003 a **Associação Moçambicana para a Educação e Desenvolvimento**, com figuras como Pedro Comissário Afonso; a juíza Maria Isabel Bento Rupia Nhavoto; o ex-PCA da RM e actual PCA dos Aeroportos de Moçambique, Manuel Fernando Veterano.

Em 2010, com uma sua familiar directa (Aurora Vicente João Manuel Katupha) constituiu a também sociedade por quotas **Agropec-Lúrio, Limitada**, com um capital social de um milhão e quinhentos mil meticais, com o seguinte objecto social:

i) A produção e fomento agrícola em regime comercial de diversos tipos de culturas, fundamentalmente alimentares, como: cereais, frutíferas, e, entre outros, o estabelecimento de viveiros de produção de mudas para fruteiras tropicais, incluindo o caju e para silvicultura;

- ii) A criação e fomento de animais de pequeno, médio e grande porte.
- iii) O fomento de apicultura e piscicultura;
- iv) O processamento de produtos agrícolas;
- v) Estabelecimentos de unidades de aproveitamento de recursos locais, como sejam: industriais, energéticos, adubos, pequenas represas, entre outros aproveitamentos.

A última entrada empresarial de José Mateus Muária Kathupa foi em Janeiro do corrente ano(2012), quando junto com o jovem investigador político Raúl Meneses Chambote criou outra sociedade por quotas: a **Muxùngué Investimentos, Limitada**.

Cinquenta mil meticais foram o capital social e como objecto social destaca-se: o desenvolvimento de produção agro-pecuária, agro-processamento e comercialização de produtos agrícolas; a sociedade poderá desenvolver também o ecoturismo, mineração, promoção imobiliária, pecuária, importação e exportação e quaisquer outras actividades que os sócios decidirem.

O que referem o Código de Ética do Servidor Público e a Constituição da República com relação a Mateus Kathupa

A personalidade Mateus Kathupa seria considerada como servidor público também em duas ocasiões. Como Administrador Não - Executivo de uma empresa pública (artigo 3 n.º3 q) da proposta do CESP) e como Deputado da AR (artigo 4 b) da proposta do CESP). A despeito da maior parte das figuras que temos vindo a traçar o seu perfil enquanto agentes exercendo em acumulação funções públicas, Kathupa e os demais têm se destacado ao exercer tais funções ao nível parlamentar e dos negócios públicos do Estado, no caso, em empresas de natureza pública, como se pode depreender desde a primeira edição publicada deste documento e das análises efectuadas.

A consequência que caberia a Mateus Kathupa assim que fosse aprovado o CESP nos termos que foi enviado a AR, seria a deste sofrer um revés em termos financeiros, como sucederia com Manuel Tomé e outros colegas seus de bancada parlamentar e partido político. De imediato seria chamado à colação e a aplicação do artigo 30 b) da proposta do CESP que o colocaria na situação de dever definir em qual das duas instituições públicas estaria disposto a abdicar da remuneração que acumula. Portanto, os seus interesses financeiros seriam colocados em causa em defesa do interesse público.

Kathupa está na mesma situação que o seu colega de bancada e partido Manuel Tomé. Salvador Namburete como Ministro da Energia tutela as actividades da petrolífera moçambicana e como tal Kathupa funcionalmente se subordina ao Ministro da Energia e a

ele presta contas do desempenho da empresa e é avaliado o seu desempenho como gestor - mor da mesma. Embora seja tautológico (já o referimos com relação a Manuel Tomé), este acaba como deputado por ver a sua acção limitada por necessidade de defender interesses próprios.

Kathupa é ainda membro e porta-voz da CPAR, o que o coloca como fiscalizador das acções do Governo e na mesma senda do seu superior hierárquico como membro do Governo (artigo 195 - b) da Constituição da República – CRM conjugado com o artigo 51 n.º 1 b] do RAR), numa situação de vulnerabilidade que o conduz a incorrer em conflito de interesses, uma vez verificados e preenchidos os respectivos pressupostos como por ora prevê a proposta do CESP se como foi apresentada, vir a ser aprovada. Em momento algum Kathupa poderá questionar com a veemência necessária as acções menos conseguidas do seu superior como membro do governo em sede da CPAR ou em plenário (artigo 8 n.º 1 e) do RAR), assim como não pode servir de igual forma duas instituições públicas cujas actividades em certos momentos carecem de equidistância e sentido de defesa do interesse público na sua condução.

A posição de Kathupa mostra-se de momento fragilizada como fiscalizador e numa situação concreta este aspecto de melindre poderá vir ao de cima e colocar em causa a sua posição como gestor público por um lado e como deputado por outro e a colisão mostrar-se-á inevitável.

Concluindo

Tem sido lugar-comum verificar nestas análises ao perfil de certas personalidades da vida pública nacional que a maior parte das situações ligadas a potencial ocorrência de conflitos de interesse está relacionada com o exercício da actividade parlamentar concomitantemente com a de membro do conselho de administração de empresas públicas. Portanto, onde existe maior probabilidade de ocorrência de conflito de interesses é no exercício destas actividades públicas.

Esta situação remete-nos ao facto de por muito tempo não se ter procurado regular as actividades ligada ao poder legislativo em detrimento do que aconteceu, em parte, com o judiciário e o executivo, que embora tenham alguns princípios, principalmente ligados as incompatibilidades no exercício das funções que comportam, ainda denotam lacunas menos permissivas que as do legislativo. Tal facto surge porque aos magistrados judiciais e do Ministério Público e aos membros do executivo é-lhes vedado o exercício de quaisquer outras actividades remuneradas (em instituições públicas ou privadas), excluindo as que a

lei indica e excepciona e que não têm o potencial de conflitar com a sua actividade principal.

É por isso urgente que a actividade do legislativo seja regulada nas matérias que estamos a analisar e que o executivo e o judiciário reforcem a legislação já existente, fazendo-a evoluir para as boas práticas que se têm observado ao nível da legislação comparada e internacional ratificada por Moçambique.

As personalidades cuja análise do perfil no exercício de actividades públicas hoje se apresentam vêm demonstrar sem sofismas esta realidade. Manuel Tomé e Mateus Kathupa não devem participar em nenhum processo legislativo conducente a aprovação do CESP (e quiçá outras propostas do “Pacote Legislativo Anti-corrupção”), pois potencialmente têm interesse que em determinadas matérias que colocam os seus interesses privados em contraposição aos públicos, estes últimos sejam afectados. Mesmo que não o declarem fazendo recurso ao estatuto do deputado, potencialmente e em larga medida a possibilidade destes usarem da sua influência real ou suposta para lograr os seus intentos e manter o seu *status quo* existe em medida maior.

Existe pois a necessidade dos restantes deputados (principalmente da oposição) fazerem referência ao artigo 24 do Estatuto do Deputado, para inviabilizarem a acção dos deputados que serão potencialmente afectados pela aprovação do CESP e que por isso inviabilizariam com recurso a todos os meios e *lobbies* possíveis que esta proposta seja transformada em lei nos termos em que foi aprovada pelo Governo e submetida a AR. Esses “ilustres” representantes do povo estão identificados.

Fontes e Referências:

Sobre as competências da Comissão Permanente da AR:

- Regimento da AR:
(http://www.parlamento.org.mz/index.php?option=com_content&view=article&id=92&Itemid=178)

Sobre o currículo de Manuel Jorge Tomé:

- <http://comunidadeemocambicana.blogspot.com/2010/11/manuel-tome-e-aposta-para-presidencia.html>

- [http://www.hcb.co.mz/Cv-s-Resumidos/\(offset\)/10](http://www.hcb.co.mz/Cv-s-Resumidos/(offset)/10)

- <http://www.hcb.co.mz/Cv-s-Resumidos/Manuel-Jorge-Tome>

Sobre o Comité Central e a Comissão Política da Frelimo:

- <http://www.frelimo.org.mz/>

Sobre a constituição da bancada parlamentar da Frelimo na AR:

- <http://www.frelimo-bancada.org.mz/>

Sobre os interesses empresariais de Manuel Jorge Tomé:

- BR nº 25, III Série de 23 de Junho de 1993 - pág. 330

- BR nº 52, III Série de 25 de Dezembro de 1991 - pág. 549

Sobre a Petromoc, SA – Empresa Pública:

<http://www.dotcom.co.mz/projectos/petromoc/index.php/parcerias-e-participacoes>

Sobre os interesses da SPI – Gestão & Investimentos, S.A.R.L.:

-

http://www.spi.co.mz/index.php?option=com_content&view=article&id=48&Itemid=49&lang=pt

-

http://www.cip.org.mz/cipdoc/46_Procurement%20Publico%20e%20Transparência%20em%20Moçambique.pdf

Sobre os interesses empresariais e ligações associativas de Mateus Katupha:

- BR nº 10, III Série, Supl., de 4 de Março de 1992 - pág. 108-(3)

- BR nº 41, III Série de 13 de Outubro de 1993 - pág. 587

- BR nº 27, III Série de 5 de Julho de 1995 - pág. 555

- BR nº 42, III Série de 18 de Outubro de 1995 - pág. 880

- BR nº 3, III Série de 17 de Janeiro de 1996 - pág. 51

- BR nº 22, III Série de 31 de Maio de 2000 - pág. 585

- BR nº 34, III Série de 20 de Agosto de 2003 - pág. 1380
- BR nº 48, III Série de 26 de Novembro de 2008 - pág. 767 a 2
- BR nº 32, III Série, 4º Supl. de 16 de Agosto de 2011 - pág. 870-(94) a 2
- http://macua.blogs.com/moambique_para_todos/2012/02/mais-um-lit%C3%ADgio-%C3%A0-volta-de-um-terreno-em-pemba.html

CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA

CENTER FOR PUBLIC INTEGRITY

Boa Governação-Transparência-Integridade

Good Governance-Transparency-Integrity

Rua Frente de Libertação de Moçambique (ex-Pereira do Lago), 354, r/c.

Tel: (+258) 21 49 23 35

Fax:(+258) 21 49 23 40

Caixa Postal: 3266

Email: cip@cip.org.mz

Web: www.cip.org.mz

Facebook: <http://www.facebook.com/Centro-de-Integridade-Publica-CIP/>

Twitter: <http://www.twitter.com/CIPMoz/>

Maputo-MOCAMBIQUE